

17  
 Nova Andradina - Ant.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Menezes de Faria  
 Alcides Menezes de Faria

Prefeito Municipal

Lei nº 326/79

Alcides Menezes de Faria,  
 Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em parâmetros a seguinte lei:

Dispõe sobre a suplementação de verbas.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício em curso, crédito suplementar na importância de R\$ 115.350,00 (cento e quinze mil cruzadas e trezentas e cinquenta cruzeiros) para reformar as seguintes dotações orçamentárias.

a) Poder Legislativo - Câmara Municipal

3.1.1.1.00 Pessoal civil

05 - Encargamento de secretário dos trabalhos

		R\$	100,00
6) Poder Executivo - Gabinete do Prefeito			
3.1.4.0.00 seguros e previdência		R\$	17.000,00
3.1.4.0.02 Custódia e despesas inclusive de			
Funcionários		R\$	12.000,00
3.1.4.0.05 Passap.		R\$	10.000,00
Transferências, bonif. e			
3.2.1.0.0.5 subvenção social			
ajuda de custo ao secretário da Jam em			350,00
secretário geral			
3.1.1.1.02 Pessoal civil - Encargos			
a) zelador do prédio		R\$	100,00
b) almoxarife		R\$	150,00
setor de tributação			
3.1.1.1.10 Pessoal civil - Encargos			
a) bancadas		R\$	500,00
Despesa e segurança - Pessoal civil			
Despesas de viagens para segu			
rança da população local,			
e, ajuda de custo ao Delega			
do de Polícia		R\$	1.850,00
Serviços de obras e instalações - Encargos			
Diversos			
3.1.4.0.42 Alimentação		R\$	700,00
Obras Públicas Peças e assessoria			
em geral		R\$	13.500,00
Serviço em regime de programação espe-			
cial			
4.1.3.0.42 Equipamentos e instalações		R\$	27.000,00
Serviços de saúde			
3.1.1.1.79 Pessoal civil - Encargos			
Zelador do posto de saúde em			100,00
Serviço de educação e cultura			

80

3.1.3.0.61 - Serviços de terceiros  
Combustíveis e Lubrificantes R\$ 200,00

4.1.1.0.61 - Obras Públicas  
Construção de grupo Escalas Pisos  
Sanitários Racha R\$ 16.100,00

Setor de Energia Elétrica  
3.1.3.0.94 - Pagamentos de energias Elétrica 14.000,00

Material Permanente  
Material e acessórios para instalações  
Elétrica R\$ 1.200,00  
Total R\$ 145.350,00

Artigo 2º - Constituirá recursos para a cobertura das despesas decorrentes do artigo 1º desta lei, a anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

Anulação do setor de água e Esgoto  
Serviços Urbanos  
4.1.1.0.91 - Obras Públicas  
serviços de extensão da rede de água R\$ 145.350,00  
Total da Anulação R\$ 145.350,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - mt - 2º Dezembro 1974.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO  
*Alcides Menezes de Faria*  
Alcides Menezes de Faria  
Prefeito Municipal